



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 881/2022 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 550/2020.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, institui o Programa de Acesso a Empregos (PAE) decorrente de parcerias entre Casas de Recuperação, entidade e órgãos públicos e privados para fins de acesso a empregos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública foi favorável ao projeto nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

A matéria em pauta tem a finalidade de proporcionar o acesso ao emprego às pessoas com dependência química e/ou drogas e que forem submetidas a respectivo tratamento. Para tanto, as Casas de Recuperação, que "assistem" essas pessoas poderão firmar parcerias com empresas privadas, entidades sociais e órgãos do poder público.

O autor do projeto de lei justifica sua proposta destacando as várias situações difíceis, como o preconceito e a discriminação, pelas quais essas pessoas passam por conta do vício e posterior recuperação. Dessa forma, a propositura é uma maneira de incentivar as empresas a participarem do programa e destinarem algumas de suas vagas a pessoas que já frequentaram casas de recuperação. Ademais, será concedido um "Selo de Participação" aos órgãos e empresas como forma de tornar evidente uma vocação social.

Ressalta-se a existência de ampla legislação concernente a matéria em questão, como a Política Nacional sobre Drogas que: "dá amplo reconhecimento ao trabalho das comunidades terapêuticas como forma de cuidado, acolhimento e tratamento do dependente químico. As ações, os programas, os projetos, as atividades de atenção, o cuidado, a assistência, a prevenção, o tratamento, o acolhimento, o apoio, a mútua ajuda, a reinserção social, os estudos, a pesquisa, a avaliação, as formações e as capacitações objetivarão que as pessoas se mantenham abstinentes em relação ao uso de drogas. No mesmo diapasão, a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas tem, dentre outras diretrizes, objetivos e ações: II - a promoção de oportunidades de inserção produtiva, fundamentadas em diagnósticos individualizados, daqueles que façam uso abusivo de álcool e outras drogas e estejam em situação de vulnerabilidade e risco social; IV - no âmbito da aquisição da autonomia e inclusão produtiva: promover oportunidades de qualificação técnica e inserção profissional aos usuários abusivos em situação de vulnerabilidade; c) diagnóstico: avaliação das medidas de reinserção produtiva a serem adotadas; d) encaminhamento: elaboração de Plano de Ressocialização Singular e adoção de medidas com vistas à reinserção produtiva do usuário abusivo em situação de vulnerabilidade social; VII - encaminhar, após avaliação dos aspectos sociais e de saúde, os usuários a serviços de reinserção comunitária e profissional, de acordo com a singularidade de cada indivíduo.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 10/08/2022.

Felipe Becari (UNIÃO) - Presidente  
Juliana Cardoso (PT)  
Alfredinho (PT) - Relator  
Luana Alves (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/08/2022, p. 138

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).